

"Art. 7º Recebidos os autos, caso o membro verifique a ausência de atribuição nos termos desta Resolução, deverá submetê-los à Procuradoria-Geral de Contas, mediante despacho fundamentado, para fins de redistribuição ao membro competente.

....." (NR)

"Art. 8º

§ 2º Reconhecida a impossibilidade de atuação do membro em decorrência de impedimento ou suspeição, o Procurador-Geral de Contas determinará a realização da redistribuição do processo entre os demais membros, mediante sorteio." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

STANLEY BOTTI FERNANDES
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
 DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
 CORREGEDORA MINISTERIAL
 SILAINE KARINE VENDRAMIN
 OUVIDORA MINISTERIAL
 FELIPE ROSA CRUZ
 PROCURADOR DE CONTAS
 GUILHERME DA COSTA SPERRY
 PROCURADOR DE CONTAS
 PATRICK BEZERRA MESQUITA
 PROCURADOR DE CONTAS
 STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
 PROCURADOR DE CONTAS

Protocolo: 1320072

PORTARIA Nº 0368/2026-MP/SUB-TA

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

CONTRATO

Nº	ANO	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*
1123534029-CUSD	2026	Departamento de Obras e Manutenção - DOM	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Florianio Kenji Yokoyama (Titular); Jethro Vidigal Ferry (Suplente)	29/04/2026	Indeterminado

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo. II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém/PA, 28 de abril de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1319614



PORTARIA

PORTARIA Nº 0369/2026-MP/SUB-TA

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

CONTRATO

Nº	ANO	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*
1123534029-CCER	2026	Departamento de Obras e Manutenção - DOM	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Florianio Kenji Yokoyama (Titular); Jethro Vidigal Ferry (Suplente)	29/04/2026	Indeterminado

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo. II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém/PA, 28 de abril de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1319612

PORTARIA Nº 0366/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	ANO	UNIDADE	Participe	FISCAL	INÍCIO	FIM*
011	2026	GSI	Ministério Público Militar	ALEXIA CERVEIRA MARTINS (Titular); LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (Suplente)	29/04/2026	29/04/2031

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo. II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém/PA, 23 de abril de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1319613

CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo GEDOC nº 108103/2026

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, CNPJ/MF 37.318.313/0001-00. Objeto do Termo de Adesão: utilização dos Serviços de Certidão Digital, Pesquisa Nacional de Bens (PNB) e Visualização de Matrícula, aos Cartórios de Registro de Imóveis, sem incidência de emolumentos, na forma da Lei Estadual.

Data da Assinatura: 23/04/2026.

Foro: Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Brasília/DF.

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1319921

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL 24/2026-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º e art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para acesso ao cargo de Procurador de Justiça foi pelo critério de antiguidade (Edital n.º 21/2026);

CONSIDERANDO a publicação das Resoluções n.º 01/2025-CSMP e 02/2025-CSMP, ambas de 07/10/2025, publicadas no DoeMPPA de 29/10/2025,

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para acesso ao cargo abaixo descrito, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	ACESSO	MERECIMENTO

Belém-PA, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 22/2026-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput da Lei Complementar n.º 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção para Procurador de Justiça, decorrente do Edital n.º 22/2026-CSMP, publicado no D.O.E. n.º 36.591 de 10/04/2026:

11º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL GEDOC n.º 122.251/2026		
Promotor de Justiça	INSCRIÇÃO	
	N.º GEDOC	DATA
NÃO HOUVE INSCRITOS		

Belém-PA, 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior